



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

LEI Nº 22

O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concorrer com a importância de Cr\$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte cruzeiros) para a construção de uma ponte sobre o Rio Balainho, afluente do Tayassupeba, na Estrada do Tijuco Preto, Distrito de Suzano.

ARTIGO 2º - Fica aprovada a planta, memoriais e orçamento apresentados pelas partes interessadas.

ARTIGO 3º - Os interessados deverão assinar na Prefeitura termo de responsabilidade pelo qual se obrigarão a dar início imediato aos trabalhos, com data aproximada de sua entrega ao público.

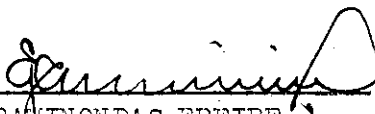
ARTIGO 4º - A Prefeitura fiscalizará desde seu início, pela Repartição competente, a execução dos trabalhos.

ARTIGO 5º - Logo que se iniciar a construção, as partes interessadas poderão requisitar á Prefeitura a terça parte do auxílio concedido; em meio ás obras, requisitarão outra terça parte; o restante, logo depois de terminadas as obras.

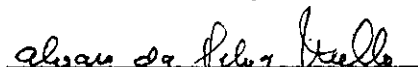
ARTIGO 6º - A despesa decorre da execução da presente Lei será coberta com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor logo após a sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 1 de Abril de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em, 1 de Abril de 1948.


ALVARO DA SILVA MELLO,
Respondendo pelo Expediente,
da 2a. Seção.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

02. N. _____

TERMO DE COMPROMISSO

As 16 horas do dia 12 de Abril de 1.948, em o predio da municipalidade, nesta cidade de Mogi das Cruzes, em a sala da Secretaria e Expediente Geral, presente o snr. Prefeito Municipal, compareceram os snrs.: Youtae Sartoo, de nacionalidade japonesa, casado, com 60 anos de idade, cader-neta de estrangeiro nº 3.032, residente no bairro de Tiju-co Preto distrito de Suzano neste municipio e Sarvazo Inoue de nacionalidade japonesa, casado, com 63 anos de idade, car-teira de estrangeiro nº 1.188, residente no bairro de Tiju-co preto distrito de Suzano neste municipio, os quais se comprometeram a dar inicio imediato á construção da Ponte sobre o rio Balainho, afluente do rio Tayassupeba, na estra-da de Tijuco Preto distrito de Suzano, e a entrega-la con-cluida para o uso publico dentro do prazo de quatro (4) mezes, contados da data da assinatura deste, conforme os ter-mos do art. 3º da Lei nº 22 de 1.º de Abril de 1.948., e do que para constar eu, Alvaro da Silva Mello, respondendo pela Secretaria e Expediente Geral - 2ª. Secção, lavrei o presen-terno de responsabilidade que vai por todos assinado.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Abril de 1.948.

Youtae Sartoo

Sarvazo Inoue

Alvaro da Silva Mello

Ressalva

Em tempo: O snr. Sarvazo Inoue, por não saber escrever, foi-lhe permitido assinar com as impressões digitais, impressões do p legar da mão direita.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. _____

TOMADA DE COMPROMISSO

As 14 horas do dia 12 de Abril de 1.948, em o prédio da municipalidade, nesta cidade de Mogi das Cruzes, em a sala da Secretaria e Expediente Geral, presente o snr. Prefeito Municipal, compareceram os snrs.: Youtae Saitoo, de nacionalidade japonesa, casado, com 60 anos de idade, carteira de estrangeiro nº 5.032, residente no bairro de Tijucão preto distrito de Suzano neste município e Sarvass Inoue de nacionalidade japonesa, casado, com 65 anos de idade, carteira de estrangeiro nº 1.123, residente no bairro de Tijucão preto distrito de Suzano neste município, os quais se comprometeram a dar início imediato à construção de ponte sobre o rio Saleirinho, afluente de rio Tajassupeba, na estrada de Tijucão preto distrito de Suzano, e a entregá-la concluída para o uso público dentro do prazo de sessenta (6) meses, contados da data da assinatura deste, conforme os termos do art. 5º da Lei nº 22 de 1 de Abril de 1.948., e do que para constar eu, Alvaro da Silva Nello, respondendo pela Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção, lavrei o presente termo de responsabilidade que vai por todos assinado.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Abril de 1.948.

Youtae Saitoo

Sarvass Inoue

Alvaro da Silva Nello

Em 08 de _____ de 1948, para ser lida, por mim, o Sr. Secretário, e para ser assinada com as impressões digitais, impressões e rubrica do Sr. Prefeito.